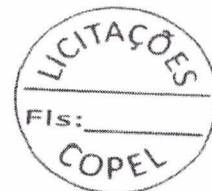




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019



Ata de Registro de Preço nº 147/2019

Processo nº 12.711/2019 – Pregão Presencial nº 080/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRE LUIZ PERES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.459.181-2 e do CPF/MF sob nº 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA EPP** sediada na Rua Bezerra de Menezes, nº 1001, CEP 17.605-440, Vila Independência, Tupã, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.525.549/0001-74, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2019** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,12,13,14,17,18 e 19** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI,

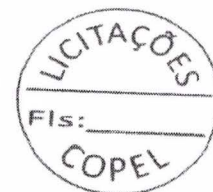
COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019



conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrado a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citada na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições pré-estabelecidas.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

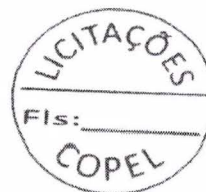
5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 705.400,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Cota Principal

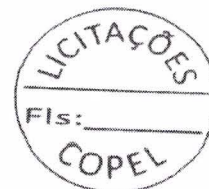
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO, PLANA, ESPESSURA DE 1,25 MM - # 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTA- DA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN Sinal	Un.	750	60,00	45.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
02	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 40 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	750	34,00	25.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 50 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	750	34,00	25.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
04	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN Sinal	Un.	6.000	34,00	204.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6A (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN Sinal	Un.	750	34,00	25.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
06	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN Sinal	Un.	750	34,00	25.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

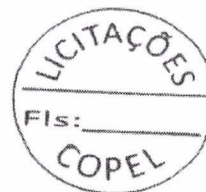
07	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO (R-24A) DE TRÂNSITO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM O FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE BRANCA COM ORLAS NA COR VERMELHA COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE DIREÇÃO (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN Sinal	Un.	1.500	34,00	51.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
12	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. MARCA: CN Sinal	Un.	750	34,00	25.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
13	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 30 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	750	34,00	25.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
14	PLACAS PLANAS EM AÇO # 18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO "SENTIDO PROIBIDO" (R-3) COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO BRANCO E ORLA VERMELHA, SETA NA COR PRETA E VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	1.500	34,00	51.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
17	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 80 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN Sinal	Un.	150	75,00	11.250,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
18	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PROIBIDO ULTRAPASSAR (R7) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN Sinal	Un.	150	75,00	11.250,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
19	PLACAS DE ADVERTÊNCIA SEM INSCRIÇÕES, APENAS COM ORLA NA COR PRETA, FRENTE NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE LADO – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN Sinal	Un.	150	34,00	1.700,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 528.200,00						

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

Cota Reservada

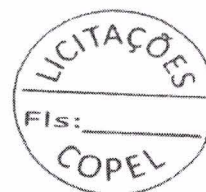
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO, PLANA, ESPESSURA DE 1,25 MM - # 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTA- DA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN Sinal	Un.	250	60,00	15.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
02	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 40 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	250	34,00	8.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 50 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	250	34,00	8.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
04	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN Sinal	Un.	2.000	34,00	68.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6A (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN Sinal	Un.	250	34,00	8.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
06	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN Sinal	Un.	250	34,00	8.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
07	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO (R-24A) DE TRÂNSITO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM O FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE BRANCA COM ORLAS NA COR VERMELHA COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE DIREÇÃO (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN Sinal	Un.	500	34,00	17.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

12	PLACA PLANA EM AÇO #18 MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. MARCA: CN Sinal	Un.	250	34,00	8.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
13	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 30 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	250	34,00	8.500,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
14	PLACAS PLANAS EM AÇO # 18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO "SENTIDO PROIBIDO" (R-3) COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO BRANCO E ORLA VERMELHA, SETA NA COR PRETA E VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN Sinal	Un.	500	34,00	17.000,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
17	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 80 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN Sinal	Un.	50	75,00	3.750,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
18	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PROIBIDO ULTRAPASSAR (R7) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN Sinal	Un.	50	75,00	3.750,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
19	PLACAS DE ADVERTÊNCIA SEM INSCRIÇÕES, APENAS COM ORLA NA COR PRETA, FRENTE NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE LADO – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN Sinal	Un.	50	34,00	1.700,00	Centro Norte Sin Via Com Serv Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 177.200,00						

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

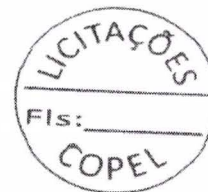
COPEL

6



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula décima.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta cláusula.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

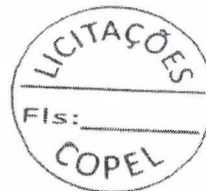
10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento)

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar o prazo de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

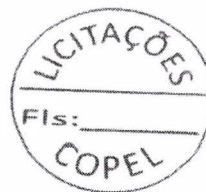
COPEL

8



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 12.711/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 31 MAI 2019

ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Infraestrutura

CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

Marcio Ed. Fernandes
RG: 11.740.023-3
Representante Legal

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

COPEL